POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS MARAÚ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

("Sociedade")

Objetivo: a presente Política tem por objetivo a formalização de critérios equitativos,

preestabelecidos e passíveis de verificação, para o controle de rateio e divisão de ordens

de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras sob gestão.

Abrangência: as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por

todos os colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos

negociados nas carteiras sob gestão, bem como aqueles atuantes junto à área de gestão de

riscos, aos quais compete a verificação do fiel cumprimento desta Política.

Metodologia: nos casos em que as ordens forem emitidas via conta-mãe, o rateio /

alocação das ordens será definido no ato da emissão das citadas ordens. O rateio será

registrado em planilha interna, sendo enviado concomitantemente com a ordem um e-

mail com as características da operação e decisão de rateio já nominal aos fundos/carteiras

para rateio@marauinvestimentos.com.br de forma que não reste dúvida, desde o

momento da emissão, do beneficiário final da operação e em qual proporção.

Tal procedimento, além de garantir o tratamento equitativo entre as carteiras sob gestão

e, por outro lado, respeitar as características individuais de cada mandato, permite a

comprovação e verificação das ordens emitidas, por meio dos registros do conteúdo, data

e horário nos servidores e arquivos de e-mails tanto dos emissores quanto do receptor,

sendo certo que tais informações estarão acessíveis aos responsáveis pelo risco e

compliance.

Todas as ordens de compra e/ou venda de títulos e valores mobiliários e outros ativos

disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais devem ser rateadas em um

mesmo preço médio ao final do dia, independente da classe e subclasse do ativo.

Manutenção de Arquivos: todas as ordens transmitidas na forma acima prevista serão

arquivadas na sede da Sociedade pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conjunto

com as respectivas justificativas.

Última versão: Janeiro/2016